



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **14.759/2022**, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 02.416.362/0001-93**, apresentou proposta para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/fornecimento de peças e óleo lubrificante destinados a 1ª Revisão de 04 (quatro) Ônibus Escolar, conforme detalhamento no Termo de Referência, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ 11.989,00 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/1993 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para executar o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 30 de março de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

Maria Gabriele da Conceição Santos

Membro da CPL

Edilene Costa Alves

Membro da CPL